



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08056995820218230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAIMUNDO RODRIGUES CARDOSO NETO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

De acordo com o julgamento dos Embargos Declaratórios, Ep. 58, foi anulada sentença, sendo determinada a intimação do perito para apresentar esclarecimentos quanto a divergência localizada no laudo pericial produzido.

Deste modo, vem a parte Ré requerer a intimação do perito e após sua manifestação, a devida intimação das partes para apresentar suas respectivas manifestações.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 7 de abril de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

DIEGO PAULI
858 - OAB/RR